## 1- Principais alterações para COMPRAS entre a versão 2.9 e 3.0.

### - Data de Emissão/ Data Entrada ou Movimento.

Considerando que o documento fiscal deve ser registrado sob o enfoque da empresa que recebe o documento, na versão anterior, estes campos eram unificados, simplificando o uso. Para a versão nova, deve-se considerar:

Data de Emissão: Data de emissão do documento fiscal destacado pelo fornecedor.

**Data Movimento:** Data de referencia para movimentação de estoque e livro fiscal para o cliente/usuário do sistema.

## - Cálculo de Impostos.

As versões anteriores deixavam livre o preenchimento das informações de impostos. Naturalmente o operador preenchia os campos sem muito critério, com as informações presentes no próprio documento fiscal, confiando na exatidão das informações prestadas. A versão nova faz o cálculo dos tributos, sob o enfoque do registro do documento ( escrituração fiscal ), garantindo a exatidão na apuração destes. O cálculo automático pode de um lado dificultar "fechar a nota", por outro, trabalha com mais confiabilidade no custeio e informações fiscais.

### - Importação do XML do fornecedor.

Considerando a obrigação de armazenar e catalogar todos os arquivos XML dos fornecedores das notas fiscais eletrônicas, a versão nova do SCE permite catalogar e armazenar de maneira padronizada os referidos arquivos.

Também, permite importar e associar o conteúdo dos mesmos com os cadastros de fornecedores e produtos, garantindo exatidão no registro destes documentos.

### - Faturamento em desacordo com o documento fiscal.

O processo de compra, gera um processo de faturamento ( Contas a Pagar). Na versão anterior, quando o valor a pagar diferia do valor do pedido/nota, era comum lançar a diferença como desconto ou acréscimo. Para o processo de cálculo de impostos e escrituração dos documentos, esta diferença não pode ser lançada como desconto ou acréscimo. Assim, na versão nova do sistema, existe a possibilidade de indicar um faturamento em desacordo com o documento fiscal. ( seja para abater um crédito ou cobrar alguma taxa adicional )

## - Emissão de Etiquetas.

Agora as etiquetas podem ser impressas diretamente da tabela de Itens do Pedido de Compra. Basta apenas marcar as que deseja imprimir e solicitar a impressão ( A quantidade ainda será a informada no pedido de compra ou comprada ).

No cadastro dos produtos, cada produto pode receber a informação de pode ser impressa etiqueta individual. Assim, agora o sistema pode automaticamente deixar de imprimir etiquetas individuais

## 2- Processo de digitação/alteração de produtos em pedidos.

É feito de maneira idêntica a versão 2.9 ou anteriores. Agora ao incluir/alterar itens, os campos de base de cálculo do ICMS, ICMS e IPI são calculados automaticamente.

Como fazer se os valores calculados pelo sistema não conferem com os informados no documento fiscal?

Primeiramente verificar se os campos CST, ICMS e IPI estão corretamente digitados. Na tabela de Itens do pedido/Nota Fiscal, pode-se teclar ALT T ( Mostra Tributos ), para facilmente ver os impostos, agilizando a conferência.

Deve-se verificar se, no documento fiscal de origem, os campos Desconto, Frete, Seguro e Outros estão preenchidos. Estes incidem em alguns impostos e precisam também ser digitados no SCE nos campos próprios.

Para as operações de compra de produtos sujeitos a substituição tributária, não poderá haver o crédito de ICMS, ou seja, os campos de base cálculo do ICMS e o ICMS escrituração da nota (Sistema SCE) NÃO serão coincidentes com os referidos campos na nota fornecida pelo fornecedor.

Se ainda houver divergência, pode-se teclar F7 para mudar a forma em que os impostos são calculados.

IMPORTANTE: O documento fiscal emitido pelo fornecedor deve ser registrado sob o enfoque de quem registra o documento fiscal. É fundamental alinhar o critério com o contador responsável pela empresa.

## **3-** Tratamento para os Impostos.

## **IPI:**

Apesar da empresa que registra o documento fiscal não se creditar do IPI destacado na nota pelo fornecedor, este precisa ser informado no SCE para auxiliar no cálculo do custo contábil dos produtos (custeio). Esta informação também é útil porque normalmente o IPI é informado, em separado, nos livros fiscais. Conforme o campo percentual de IPI é preenchido, item a item, o total do IPI é calculado automaticamente. O total do IPI, para o documento fiscal, não pode mais ser digitado diretamente. Podem existir algumas situações em que o IPI deve ser informado manualmente. Usar a Tecla F7, sob o campo BC IPI e/ou IPI, informar "9-Informar manualmente". Usar as colunas VL\_BC\_IPI e VL\_IPI para forçar os valores necessários.

## ICMS:

Nem sempre os valores de ICMS destacados no documento fiscal podem ser "aproveitados" ou "creditados". O sistema SCE automaticamente calcula o crédito conforme o regime tributário da empresa que registra o documento, o CST de venda e o CST de compra ou entrada.

Infelizmente o CFOP ainda não é usado para determinar o crédito ou não do ICMS porque ainda não há um consenso em se determinar precisamente esta ação.

O crédito ou não deste imposto ainda depende de um acordo entre o usuário e o contabilista (escrituração fiscal). Favor consultar o contador responsável pela empresa.

O campo de Base de ICMS-ST e o ICMS-ST, para o fornecedor, demonstram o cálculo, porém, sob o enfoque de quem registra, não devem ser declarados, porém, considerando o cálculo de custeio ( semelhante ao caso do IPI ), é necessário calcular/especificar apenas o ICMS-ST. Os produtos os quais o ICMS-ST incide DEVEM estar com CST ( x10, x30 ou x70 ).

Devido ao cálculo do ICMS-ST ser mais complicado e também da dificuldade de obtenção/digitação de todas as informações necessárias, nesta versão, o ICMS-ST ainda pode ser especificado no total do pedido/nota fiscal, fazendo com que sistema faça o rateio proporcional. Pede-se teclar F7 para mudar o critério de cálculo.

É fato que se a empresa possui o IVA ou MVA-ST correto, o custeio será mais preciso.

## **PIS / COFINS:**

O sistema possui tabela NCM/CFOP para determinar automaticamente o CST e a base de cálculo dos mesmos. É recomendável usar o CST e alíquotas sugeridas pelo sistema para estes impostos.

# **4-Guia Prático para lançamento de notas no SCE** Empresa que registra doc. fiscal inscrita no Simples Nacional.

O campo de Base do ICMS e ICMS serão sempre zero, pois não se creditam de ICMS.



## Empresa que registra doc. fiscal inscrita no Regime Normal.

## **Fornecedor no Simples Nacional:**



CST/CSOSN com quatro dígitos

## Fornecedor no Regime Normal:

CST com 3 dígitos.



## 5 - Importação arquivo XML de fornecedores.

Tem como objetivo cadastrar/atualizar automaticamente os dados dos fornecedores e relacionar, no sistema SCE, todos os produtos inclusos no arquivo, com os referidos custos, quantidade e tributos.

### Como os arquivos devem ser organizados?

Os arquivos disponibilizados pelos fornecedores devem ser copiados para a pasta "nfe\_registradas" no servidor.

A medida que o SCE importa o XML, o referido arquivo é movido para a estrutura de pastas com base no ano e mês de movimento, a partir da pasta "nfe\_registradas", automaticamente.

Assim, os arquivos que ainda residem na pasta "nfe\_registradas", ainda não tiveram o processamento executado pelo SCE.

## Como localizar um arquivo XML de fornecedor?

Localizar a NFE em "Estoque|Compras", usando as várias formas de pesquisa e filtros disponíveis. Verificar a data de movimento e o número da chave NFE.

Abrir o gerenciador de arquivos do sistema operacional, localizar e abrir a pasta "nfe\_registradas", localizar e abrir a pasta referente ao ano, localizar e abrir a pasta referente ao mês e localizar o arquivo com nome igual a chave NFE.

## Como obter uma cópia do DANFE a partir do XML?

Localizar a NFE em "Estoque|Compras", selecionar o menu "Imprimir" e "NFE".

### É possível fazer o download do XML a partir da SEFAZ?

A SEFAZ tem disponibilizado o download de arquivos, emitidos nos últimos 15 dias, mediante o manifesto do documento fiscal. Verificou-se que, na prática, nem todos os estados tem disponibilizado o download de arquivos.

### Como importar um XML de NFE a partir de um pedido de compra?

Usar modelo "55". No campo NFE: Se deixado em branco ou vazio:

O sistema relacionará todos os arquivos da pasta "nfe\_registradas", permitindo selecioná-los apenas teclando-se ENTER sob o desejado.

Se preenchido:

O sistema tentará localizara o arquivo diretamente na pasta "nfe\_registradas". Se não for encontrado, perguntará se fará o manifesto e download a partir da SEFAZ.

# Porque, importado o XML, alguns campos que eram acessíveis, agora não são mais?

A importação do XML torna confiável algumas informações antes digitadas pelo usuário, assim, por segurança, não há mais necessidade de corrigir ou interferir em alguns valores. Ex. IPI, Desconto, Seguro, Outros...

## Após a importação, tenho alguns itens/produtos em vermelho?

Os itens em vermelho na tabela de itens do pedido/nota indicam divergência de custo, quantidade, tributação ou que o produto da nota não está associado/relacionado com um produto do cadastro.

## Porque alguns produtos estão com código "??????".

Indica que o produto no pedido não está associado/relacionado com produto do cadastro. É importante teclar "F9", abrindo assim o cadastro de produtos e escolher o produto equivalente teclando-se ENTER. O Pedido não poderá ser finalizado/baixado enquanto houver itens não associados/relacionados. Poderá ser gravado como orçamento apenas.

## Como o sistema faz a associação/relação automática entre os produtos do XML e os produtos do SCE?

Para cada produto no SCE, existe uma relação de fornecedores dos produtos com o código do produto para o fornecedor específico. Assim, se o código do produto para o fornecedor estiver na base de conhecimento do sistema, a associação será automática. Outro critério é o código de barra. A maioria dos fornecedores tem destacado o código de barra, dos produtos, no XML. A cada lançamento de pedidos/notas, o sistema alimenta a base de conhecimento automaticamente. Caso não seja possível associar automaticamente, o produto constará com código "9999999" e deverá sesre associado manualmente pelo usuário utilizando a tecla "F9".

### Posso fechar/gravar um pedido/nota com itens em vermelho?

Sim, há situações em que pode ser necessário substituir dois ou mais produtos da nota do fornecedor por um ou mais produtos da empresa com valores e quantidades

divergentes. É importante verificar que não poderá haver divergência no valor total do documento fiscal.

## Qual a diferença entre F8-Associar\_Itens\_Pedido e F9-Associar\_Cadastro?

Pode ser necessário associar um item do XML a um item que já está lançado no pedido. É utilizado quando já se tem um pedido de compra digitado e se está recebendo o XML posterior.

Se o produto alvo estiver com código "?????", o F8 fará surgir a relação de itens do pedido original que ainda não está associado a algum item do XML.

Se o produto alvo possuir código válido ( é produto do cadastro ), o F8 fará surgir a relação de itens do XML ainda não associados.

Se o produto alvo já estiver associado, a tecla F8 poderá ser usada para desfazer a associação do item ao item do XML.

### Como desfazer uma associação incorreta?

Usar a tecla "F8" sobre o item alvo.

Pode-se então associar a outro produto da NFE teclando-se F8, surgindo, assim, uma tabela com os itens do XML. (Os que ainda não estão associados estarão em vermelho. Se o item alvo não for o desejado, deve-se excluí-lo com a tecla DEL. Deve ser incluído o item desejado com a tecla INS ou INSERT e, teclar F8 para associar o item do XML.